

Habilitação



A handwritten signature in orange ink, located to the right of the logo. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# HABILITAÇÃO JURÍDICA



# CONTRATO SOCIAL

A large, stylized signature written in red ink, consisting of several overlapping loops and curves.

A smaller, blue handwritten signature, appearing to be initials or a name, located in the bottom right corner of the page.



JUCESP PROTOCOLO  
572942/03-5

**N. I. R. E.**  
SINGULAR  
 **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
 **MATRIZ**  
 **FILIAL**



**DENOMINADA:**

**LG & W - COMUNICAÇÃO, ESTRATÉGIA E MARKETING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato social para constituição de sociedade, os infra-assinados:

**WOILE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Conselheiro Fernandes Torres, nº 110, Apto. 92 - Perdizes - CEP 01235-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.595.659-0-SSP-SP e do CPF/MF nº 003.691.798-20 e **LUIZ ZINGER GONZÁLEZ**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Brás Cardoso, 563, aptº.171 – CEP 04510-030 – Vila Nova Conceição, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.826.813-6-SSP-SP e do CPF/MF nº 676.516.748-04, têm entre si justo e convencionado a constituição de uma sociedade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

**CAPITULO - I -**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação de “**LG & W - COMUNICAÇÃO, ESTRATÉGIA E MARKETING LTDA.**”, fica constituída uma sociedade limitada que se regerá por este contrato, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente pela Lei 10.406, de 2002. (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Rua Brás Cardoso, 563, apto. 171 - CEP 04510-030 – Vila Nova Conceição.

**Parágrafo Único:** A sociedade, a critério exclusivo dos sócios quotistas, poderá promover a abertura ou extinção de filiais em qualquer parte do território nacional.

Cartório do 15º Tabelião de Notas  
Rua Cardoso de Melo, 1855  
Tel: 3045.0515/3058-5100  
Autentico a Presente  
conforme  
S. P. nº. 29 ABR. 2011  
M. J. de Oliveira Coelho  
AUTORIZADO  
PT VERBA - RS-200

Csocial8



OCT -1 2003

2003 2 18565215 \*

Este documento é válido somente quando acompanhado do número e data de emissão desta certificação.



*[Handwritten signature]*

RUBRICADO EM 02/10/2003



50  
 23-ABR-2003  
 Veira Corêlho  
 ALEGERIZADO  
 PI VERBA - R\$ 3,90

CANTORIO DO SENHOR DEBELLO DE NOTAS  
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1955 - 3045-065/30086-5100  
 (Estado de Minas Gerais) - Belo Horizonte - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 Válida somente para a entrada conforme  
 original apresentando o dole.

VÁLIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

- CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo principal:
- prestação de serviços de comunicação, propaganda, marketing, imprensa, televisão, rádio e cinema;
  - internet: consultoria em comunicação, propaganda, marketing, imprensa, televisão, rádio e cinema;
  - produção de materiais de comunicação, marketing, propaganda, imprensa, televisão, rádio, internet e cinema;
  - compra e venda de espaços de veiculação em veículos de comunicação; planejamento de mídia, planejamento estratégico de comunicação; planejamento e execução de ações de marketing político e eleitoral;
  - prestação de serviços como agência de propaganda, marketing, relações públicas, eventos e imprensa.

**CLÁUSULA QUARTA:** As atividades da sociedade iniciará em 1º de outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPITULO - II -

### CAPITAL SOCIAL E QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social constitutivo é o de R\$ ( ), dividido em ( ) quotas do valor nominal de R\$ ( ) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

- |                                |                                |                |     |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------|-----|
| a) <b>Woile Guimarães</b>      | quotas do valor nominal de R\$ | cada uma ..... | R\$ |
| b) <b>Luiz Zinger González</b> | quotas do valor nominal de R\$ | cada uma ..... | R\$ |
| c) <b>Total</b>                | quotas do valor nominal de R\$ | cada uma ..... | R\$ |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052, da Lei 10.406/02.

## CAPITULO - III -

### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá aos sócios isoladamente.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, através de seu sócio administrador majoritário e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários com poderes

Csocial8





específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**CLÁUSULA OITAVA:** É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos ao objetivo social, conceder cartas de fiança, endossos, avais ou quaisquer outros documentos análogos que possam eventualmente acarretar prejuízos ou comprometer a sociedade, ficando o sócio que infringir esta norma, responsável individualmente pelos seus atos.

**Parágrafo Único:** A compra e venda de ações de qualquer companhia ou entidade, compra e aluguel de imóveis, adições ou modificações de edificações só será permitida com aprovação dos sócios cuja representação seja da maioria do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Os lucros ou prejuízos da sociedade serão verificados em balanço contabilizado e encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devidamente aprovado pelos sócios quotistas. Os lucros ou prejuízos da sociedade serão divididos, suportados ou incorporados ao capital, proporcionalmente ao capital social de cada quotista, devendo o primeiro balanço ser encerrado no dia 31 de dezembro de 2003.

**Parágrafo Único:** O julgamento das contas dar-se-á no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios nos termos do artigo 1.065, do Código Civil de 2002, sendo que os documentos da sociedade serão colocados a disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião e/ou assembléia de sócios, nos termos do artigo 1.078, § 1º do já mencionado Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios administradores fixarão, anualmente, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, suas retiradas de pro-labore.

#### CAPITULO - IV -

#### CESSÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas não podem ser transferidas ou cedidas sem prévio consentimento dos sócios. A concordância destes deverá ser dada, de preferência, no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca dada por instrumento à parte.

**Parágrafo Único:** A sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas quotas terão, respectivamente, preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio cedente. Este fará a sociedade, através da administração, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e as condições de cessão. Se, após este prazo, a sociedade ou os sócios remanescentes não usarem integralmente de seu direito de preferência, fica livre ao sócio cedê-las a terceiros.

Csocial8



18565215 \*

OCT -1 2003


 Conselho de Administração do Registro de Medicamentos  
 Rua ... nº ...  
 São Paulo - SP  
 Roberto ...



Cartório do 1º Tabelião de Notas  
 Av. Dr. Carlos de Campos, nº 1055 - 15150000-5100  
 São Paulo - SP  
 Autenticação  
 em nome de ...  
 29 ABR. 2003  
 VALOR SOMEN  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE  
 Autorizado  
 P. FERREIRA - R\$ 3.90

## CAPITULO - V -

### DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade se dissolverá nos casos expressamente enumerados em lei, ou pelo consenso unânime dos sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade não se dissolverá pela morte de um dos sócios, ficando os herdeiros do sócio falecido com opção de ingressarem na sociedade, caso seja aceitos pela maioria dos sócios remanescentes, ou receber seus haveres apurados em balanço específico em doze prestações iguais e sucessivas atualizadas pela variação do IPC ou qualquer variável instituída pelo Governo Federal, vencível a primeiro 60 (sessenta) dias após o levantamento e aprovação do balanço, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

## CAPITULO - VI -

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para quaisquer divergência ou questões oriundas deste contrato, a solução será confiada a 03 (três) árbitros, dois da escolha de cada um dos sócios, e o terceiro, com a função de desempatador, da escolha dos árbitros.

**Parágrafo Único:** A nomeação de auditores ou contadores só poderá ser feita através da concordância da maioria dos sócios, respondendo o sócio que infringir tal norma, pelas despesas advindas da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro Central desta Capital como competente para apreciar o que se fizer mister deste contrato.

E, assim, por estarem justos e avençados, assinam o presente contrato social para constituição de sociedade limitada denominada **LG & W COMUNICAÇÃO, ESTRATÉGIA E MARKETING LTDA.** “ , que vai redigido em 03 (três) vias de

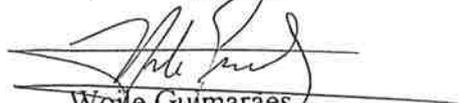
Csocial8





igual teor e para o mesmo efeito de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem.

São Paulo, 17 de setembro de 2003

  
Wille Guimaraes



Luiz Zinger González

Testemunhas:

  
1ª) Reginaldo Tadeu Lopes  
RG No. 20.276.782-SSP-SP

  
2ª) Heli de Oliveira Sousa  
RG No. 5.593.698-SSP-SP

  
Orlando Machado  
Advogado  
OAB-SP 89.599







DUCE SP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

Únicos sócios titulares de quotas representativas do capital social da **LUA PROPAGANDA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J./M.E. sob o nº 05.916.755/0001-54, com sede e domicílio na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, Conjunto 126, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35.218.565.215, em sessão de 1º de outubro de 2003 (doravante denominada a "Sociedade");

Têm, entre si, justo e contratado, neste ato, promover a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

#### **I - ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DE PROCURAÇÕES**

1. Acordam os sócios, por unanimidade, alterar o período máximo de validade das procurações outorgadas em nome da Sociedade.

#### **II - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2. Em virtude da deliberação prevista no item acima, a CLÁUSULA 12ª passará a vigorar com a seguinte redação:

##### Seção II - Procurações

**CLÁUSULA 12ª:** As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ter um período máximo de validade de 02 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que foram outorgadas por 02 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo:** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Contrato Social, incluindo todos e quaisquer atos do Administrador e/ou dos Procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio, de qualquer dos Sócios e/ou de terceiros, salvo se aprovado em reunião de sócios.





DUCESP  
01 07 19

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

### Capítulo III- Objeto Social e Duração

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem por objeto: (i) a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a supervisão da execução externa, a intermediação e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; (ii) a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários; (iii) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; (iv) estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço deste mesmo público; (v) a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital; e (vi) a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### Capítulo IV- Capital Social, Cessão e Gravames

#### Seção I – Capital Social

CLÁUSULA 5ª: O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelos Sócios, é de R\$

), dividido em ( ) quotas, no valor unitário de R\$ ( )  
, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL SOCIAL	%
MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO		R\$	
FM PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.		R\$	
<b>TOTAL</b>			

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas



12

DUCEP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os Sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei, salvo se estabelecido quórum superior neste Contrato Social, devendo ser respeitado este último.

#### Seção II – Cessão de Quotas

CLÁUSULA 6ª: Os Sócios não poderão ceder ou de qualquer forma transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, ainda que em favor de outro Sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais Sócios, devendo sempre ser respeitado eventual Acordo de Sócios em vigor.

#### Seção III – Gravames de Quotas

CLÁUSULA 7ª: Os Sócios se comprometem a não gravar ou de qualquer forma onerar suas quotas ou os direitos a ela inerentes, inclusive como forma de garantia de processo administrativo ou judicial, exceto quando feito para outros Sócios e mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Em caso de penhora de quaisquer das quotas, caberá ao Sócio titular das quotas atingidas, liberar suas quotas no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem judicial pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não cumprimento do prazo previsto na CLÁUSULA 8ª acima, fica facultado aos demais Sócios e à Sociedade, remirem a dívida e, conseqüentemente, adquirirem as quotas do Sócio cujas quotas forem



LUAPRO  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

penhoradas, sub-rogando-se assim em todos os direitos do credor.

Parágrafo Segundo: Caso a dívida que recair sobre as quotas gravadas não seja sub-rogado pelos demais Sócios ou pela Sociedade, não será permitido o ingresso de terceiro estranho à Sociedade, sendo vedado o direito de voz e voto das referidas quotas oneradas, cabendo ao credor que gravar tais quotas, apenas o direito de reembolso previsto no Capítulo IX – Reembolso seja por manifestação do próprio credor, seja por decisão dos demais Sócios, nos termos da CLÁUSULA 22ª abaixo.

## Capítulo V – Administração e Procuраções

### Seção I - Administração

CLÁUSULA 9ª: A Sociedade será administrada pela sócia MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO, portuguesa, nascida em 27/03/1965, divorciada, empresária, portadora do R.N.E. nº W637904-C, emitido em 24/04/2015 pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no C.P.F./M.E. sob o nº 408.417.234-00 (doravante denominada "Administradora").

CLÁUSULA 10ª: A Administradora terá poderes para representar a Sociedade, passiva ou ativamente, em juízo ou fora dele, incluindo para a outorga de procuração "ad judícia" e/ou "ad negocia" em nome da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Administradora será por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A Administradora poderá fazer jus a uma remuneração a título de "*pro labore*", cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 11ª: A Administradora declara expressamente, sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer crimes que a impeçam de exercer atividades empresariais, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



DUCEP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### Seção II- Procuраções

CLÁUSULA 12ª: As procuраções outorgadas em nome da Sociedade deverão ter um período máximo de validade de 02 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Na ausência de determinação de período de validade nas procuраções outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que foram outorgadas por 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Contrato Social, incluindo todos e quaisquer atos do Administrador e/ou dos Procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio, de qualquer dos Sócios e/ou de terceiros, salvo se aprovado em reunião de sócios.

## **Capítulo VI – Deliberações Sociais**

### Seção I - Quórum

CLÁUSULA 13ª: Exceto quando a lei, este Contrato Social ou Acordo de Sócios não exigirem quórum específico, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, pelos votos de mais de 75% (sessenta e cinco por cento) do capital social, salvo quando houver disposição legal que estipule quórum superior.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os Sócios



JUL 2019

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

decidirem, por escrito, sobre a matéria.

### Seção II- Convocação

CLÁUSULA 14ª: As reuniões de sócios serão convocadas por escrito pelos Sócios, por e-mail, carta com protocolo ou aviso de recebimento, na qual fará constar local, data e horário da reunião e a ordem do dia, devendo ser enviada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei e no Contrato Social, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

### Seção III - Competência

CLÁUSULA 15ª: Além das demais matérias previstas em lei e neste Contrato Social, dependerão da aprovação de Sócios:

- (i) Alteração do contrato social, bem como deliberar sobre incorporação ou fusão.
- (ii) Autorização para que os Administradores requeiram recuperação judicial, extrajudicial ou falência;
- (iii) Deliberar sobre a conveniência e o momento da distribuição de lucros;
- (iv) Dissolução e/ou liquidação, parcial ou total, da Sociedade;
- (v) Designar liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração; e
- (vi) Deliberar sobre o ingresso na Sociedade de novos sócios nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 19ª, CLÁUSULA 20ª e CLÁUSULA 21ª.

Parágrafo Único: Os Sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões de Sócios em livros societários.



LUCE SP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

**LUAPROPAGANDA LTDA.**

C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54

N.I.R.E. 35.218.565.215

## Capítulo VII- Exercício Social, Balanço e Destinação de Lucros

CLÁUSULA 16ª: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá Reunião de Sócios nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar Administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício social terão a aplicação que vier a ser deliberada em Reunião de Sócios, podendo ser: (i) distribuídos aos sócios sem observância da proporção das respectivas participações no capital social, desde que aprovado pela unanimidade dos Sócios; ou (ii) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, conforme aprovado por sócios representando mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá pagar juros sobre capital próprio aos Sócios.

Parágrafo Quarto: Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros.

Parágrafo Quinto: Os Sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do capital social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de reintegrar o capital.

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade manterá Reserva para Investimentos e Capital de Giro cuja constituição poderá ser destinada por parcela de até 100% (cem por cento) do



DUCESE  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

lucro líquido ajustado de cada exercício, com a finalidade de (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; e (ii) reforçar o capital de giro da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Observado o limite geral, a reserva não excederá o capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade, por deliberação dos Sócios, poderá a qualquer tempo distribuir total ou parcialmente o montante deste reserva (i) para pagamento de dividendos e/ou (ii) para aumento do capital social.

## **Capítulo VIII – Retirada, Incapacidade, Separação, Divórcio ou Término de União Estável, Falecimento e Exclusão**

### Seção I – Retirada

CLÁUSULA 18ª: O Sócio que resolver retirar-se da Sociedade deverá informar sua decisão à Sociedade e aos demais Sócios, expressamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

Parágrafo Único: O Sócio que se retirar fará jus ao recebimento do reembolso, conforme disposto no Capítulo IX abaixo.

### Seção II – Incapacidade

CLÁUSULA 19ª: O Sócio que for declarado incapaz poderá continuar na Sociedade, sendo representado pelo seu curador. Será facultado ao curador solicitar o reembolso, conforme disposto no Capítulo IX abaixo.

### Seção III – Separação, Divórcio ou Término de União Estável

CLÁUSULA 20ª: Em caso de separação, divórcio ou término de união estável de quaisquer dos Sócios, o ingresso no quadro social de ex-cônjuge ou ex-



DUCEAP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

companheiro(a) do Sócio fica sujeito à aceitação dos Sócios remanescentes e titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: Será facultado ao(à) ex-cônjuge ou ao(à) ex-companheiro(a) solicitar o reembolso, conforme disposto no Capítulo IX abaixo, caso não seja aceito o seu ingresso no quadro social da Sociedade.

#### Seção IV - Falecimento

CLÁUSULA 21ª: Em caso de falecimento de Sócio, a Sociedade continuará com as suas atividades, facultado aos herdeiros compor o quadro social da Sociedade ou solicitarem o reembolso, conforme disposto no Capítulo IX abaixo.

#### Seção V - Exclusão

CLÁUSULA 22ª: A Sociedade poderá deliberar a exclusão, por justa causa, de Sócio que praticar ato ou omissão que coloque em risco o desenvolvimento das atividades sociais ou que resulte na quebra da "*affectio societatis*", tais como:

- (i) Praticar atos de inegável gravidade ou que coloque em risco a continuidade da Sociedade;
- (ii) Gravar, indevidamente, as suas quotas representativas do capital social da Sociedade, conforme previsto na CLÁUSULA 7ª acima;
- (iii) Permitir que suas quotas sejam penhoradas por prazo superior ao previsto na CLÁUSULA 8ª; e
- (iv) Descumprir Acordo de Sócios.

Parágrafo Único: O Sócio excluído fará jus ao recebimento do reembolso, conforme disposto no Capítulo IX abaixo.

#### **Capítulo IX – Reembolso**

CLÁUSULA 23ª: O valor do reembolso das quotas será determinado pela divisão do



JULHO  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

Patrimônio Líquido da Sociedade pelo número total de quotas representativas do capital social.

**CLÁUSULA 24ª:** O pagamento do reembolso será realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas anual e monetariamente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("I.G.P.-M"), vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após: (i) o recebimento pela Sociedade, da notificação enviada pelo Sócio que desejar se retirar da Sociedade; (ii) o recebimento da autorização judicial, no caso de falecimento, ou (iii) o arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão do Sócio.

Parágrafo Único: A demonstração financeira de apuração de haveres a que se refere este Capítulo não abrangerá os lucros e perdas ulteriores à retirada.

#### **Capítulo X- Dissolução da Sociedade**

**CLÁUSULA 25ª:** A Sociedade não será dissolvida, parcial ou totalmente, no caso de retirada ou falecimento de qualquer Sócio. Neste caso, o Sócio remanescente poderá adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do Sócio excluído, falecido ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

#### **Capítulo XI - Legislação Aplicável**

**CLÁUSULA 26ª:** A Sociedade será regida de acordo com as disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, subsidiariamente, pela legislação que rege as sociedades anônimas.

#### **Capítulo XII - Resolução de Disputas**

**CLÁUSULA 27ª:** O foro competente será sempre o da Comarca da sede da Sociedade,



JUCESP  
01 07 19

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**LUA PROPAGANDA LTDA.**  
C.N.P.J./M.E. nº 05.916.755/0001-54  
N.I.R.E. 35.218.565.215

renunciando os Sócios e Administradores a qualquer outro a que tenha direito ou venha adquirir.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor.

São Paulo (SP), 18 de junho de 2019.

I - SÓCIOS

*Maria de Fátima Maia Azevedo*

**MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO**

*Maria de Fátima Maia Azevedo*

**FM PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Por: **MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO**

Cargo: Administradora

II - ADMINISTRADORA

*Maria de Fátima Maia Azevedo*

**MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO**



**JUCESP**

*[Handwritten signature]*  
21



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**CNPJ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.916.755/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUA PROPAGANDA LIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FIDENCIO RAMOS</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 126</b>
CEP <b>04.551-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUA@LUA.AG</b>	TELEFONE <b>(11) 2344-1450</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **12:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.916.755/0001-54

C.C.M: 3.261.519-1



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.916.755/0001-54

C.C.M: 3.261.519-1

Contribuinte : LUA PROPAGANDA LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R FIDENCIO RAMOS 00195 CJ 126  
Bairro : Vila Olímpia  
CEP : 04551-010  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 01/10/2003  
Data de Inscrição : 20/10/2003  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.050.0791-1  
Última Atualização Cadastral : 26/02/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7311-4/00	Agências de publicidade	Principal	09/02/2017
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	07/08/2018
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	07/08/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	01/03/2004	ISS	5	
32409	01/10/2003	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.916.755/0001-54

C.C.M: 3.261.519-1

Expedida em 05/07/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **t7H3Kqa9**

Data de validade: **05/10/2021**



# CRF-FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.916.755/0001-54

**Razão Social:** LUA PROPAGANDA LTDA

**Endereço:** R FIDENCIO RAMOS 195 CJ 126 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP /  
04551-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

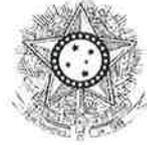
**Certificação Número:** 2021041201461530987189

Informação obtida em 05/07/2021 11:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.916.755/0001-54

Certidão nº: 21035515/2021

Expedição: 05/07/2021, às 11:49:57

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.916.755/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUA PROPAGANDA LTDA**  
**CNPJ: 05.916.755/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:05 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **F683.F75B.6284.5343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO FAZENDA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0593527 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.916.755/

**Contribuinte:** LUA PROPAGANDA LTDA

**Liberação:** 08/06/2021

**Validade:** 06/09/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.261.519-1- Início atv :01/10/2003 (R FIDENCIO RAMOS, 00195 - CEP: 04551-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:44:33 horas do dia 05/07/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FF90EF87

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRA



# CERTIDÃO DE FALÊNCIA

38



05/07/2021

004957218

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 106220****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUA PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 05.916.755/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:****0049572188**



# BALANÇO PATRIMÔNIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300356110	<b>CNPJ</b> 05.916.755/0001-54	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LUA PROPAGANDA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 14.B1.2E.AE.A1.28.DE.50.B9.EC.15.E8.51.F7.9F.1F.EB.2E.DC.A3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06018105896	JOSE MESSIAS COSTA DA SILVA:06018105896 GLOBAL PARTNERS	128750284484790259 6	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	65085862000100	ASSOCIADOS & CONSULTORIA EMPRESAR:6508586200 0100	128750284910809467 2	11/05/2021 a 11/05/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

14.B1.2E.AE.A1.28.DE.50.B9.EC.15.E8  
.51.F7.9F.1F.EB.2E.DC.A3-9

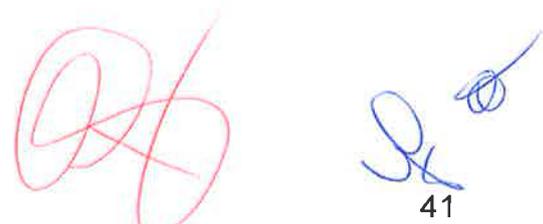
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2021 às 14:43:12

96.FA.A8.CA.60.65.DE.0F  
89.ED.A5.D6.01.3B.12.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUA PROPAGANDA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.916.755/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LUA PROPAGANDA LTDA  
NIRE: 35300356110  
CNPJ: 05.916.755/0001-54  
Número de Ordem: 13  
Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
Município: SAO PAULO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/05/2008  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 04/04/2008  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 80263

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LUA PROPAGANDA LTDA  
Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
Número de ordem: 13  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 80263  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUA PROPAGANDA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.916.755/0001-54

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 15.411.949,24	R\$ 9.354.606,38
<b>CIRCULANTE</b> ✓		R\$ 13.513.693,63	R\$ 8.054.852,82 ✓
DISPONIVEL		R\$ 486.023,65	R\$ 142.739,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 486.013,65	R\$ 142.729,40
CONTAS A RECEBER		R\$ 9.294.983,96	R\$ 908.269,34
CLIENTES		R\$ 9.294.983,96	R\$ 908.269,34
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.104.822,80	R\$ 6.425.743,95
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.073.787,49	R\$ 6.394.700,66
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 761,05	R\$ 761,05
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 30.274,26	R\$ 30.282,24
VEICULOS/FORNECEDORES A FATURAR		R\$ 1.627.863,22	R\$ 578.100,13
FORNECEDORES/VEICULOS A FATURAR		R\$ 1.627.863,22	R\$ 578.100,13
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.898.255,61	R\$ 1.299.753,56
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b> ✓		R\$ 1.636.809,95	R\$ 1.073.520,83 ✓
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R\$ 1.636.809,95	R\$ 1.073.520,83
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 261.445,66	R\$ 226.232,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 18.765,57	R\$ 11.317,28
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 146.807,89	R\$ 150.527,85
SOFTWARE		R\$ 31.110,00	R\$ (0,00)
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 23.888,21	R\$ 23.513,61
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 40.873,99	R\$ 40.873,99
<b>PASSIVO</b>		R\$ 15.411.949,24	R\$ 9.354.606,38
<b>CIRCULANTE</b> ✓		R\$ 9.115.625,62	R\$ 3.396.504,80 ✓
CIRCULANTE		R\$ 9.115.625,62	R\$ 3.396.504,80
FORNECEDORES		R\$ 101.393,79	R\$ 149.409,19
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 33.818,08	R\$ 14.109,57
VEICULOS		R\$ 7.177.856,52	R\$ 219.122,21
OUTRAS TERCEIROS A PAGAR		R\$ 1.289.347,06	R\$ 164.707,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 3.556,95
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 23.722,91	R\$ 9.652,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 476.200,14	R\$ 322.659,89
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 84,56	R\$ 84,56

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUA PROPAGANDA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.916.755/0001-54

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 13.202,56	R\$ 13.202,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.296.323,62	R\$ 5.958.101,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
(-) RESERVA DE LUCRO		R\$ (1.816.700,00)	R\$ (8.199.700,00)
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ (1.816.700,00)	R\$ (8.199.700,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.413.023,62	R\$ 13.457.801,58
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.029.860,20)	R\$ (795.893,47)
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 8.442.883,82	R\$ 14.253.695,05

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUA PROPAGANDA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.916.755/0001-54

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 9.429.571,37	R\$ 14.521.614,78
RECEITA BRUTA		R\$ 9.429.571,37	R\$ 14.521.614,78
RECEITA COMISSAO VEICULOS		R\$ 7.488.088,57	R\$ 12.425.080,69
RECEITA HONORARIOS		R\$ 366.564,45	R\$ 148.827,77
RECEITA BONIFICACOES		R\$ 1.120.113,15	R\$ 2.097.706,32
(-) RECEITA FEE		R\$ 454.805,20	R\$ (150.000,00)
(-) DEDUCOES DE IMPOSTOS		R\$ (848.644,55)	R\$ (1.337.306,06)
(-) ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVICO		R\$ (504.464,91)	R\$ (802.348,55)
(-) PIS S FATURAMENTO		R\$ (61.292,20)	R\$ (95.266,42)
(-) COFINS S FATURAMENTO		R\$ (282.887,44)	R\$ (439.691,09)
(-) CUSTOS		R\$ (279.926,24)	R\$ (134.045,49)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (277.733,44)	R\$ (144.045,49)
CUSTOS COM PROJETOS		R\$ (2.192,80)	R\$ 10.000,00
(-) RESULTADO PERACIONAL		R\$ (4.464.266,15)	R\$ (5.677.395,38)
(-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (2.521.510,04)	R\$ (3.019.666,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.923.223,30)	R\$ (2.615.743,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.908,65)	R\$ (53.243,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.375,84	R\$ 11.257,33
(-) PROVISOES - IRPJ / CSLL		R\$ (1.002.139,63)	R\$ (1.562.056,62)
(-) PROV IMPOSTO DE RENDA		R\$ (730.514,44)	R\$ (1.142.218,11)
(-) PROVISAO CONTRIB SOCIAL		R\$ (271.625,19)	R\$ (419.838,51)
RESULTADO EXERCICIO		R\$ 2.834.594,80	R\$ 5.810.811,23

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LUA PROPAGANDA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 05.916.755/0001-54

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	700.000,00	(-)1.816.700,00	(-)1.029.860,20	8.442.383,82	6.296.323,62
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		(-)6.383.000,00	233.966,73	5.810.811,23	(-)338.222,04
Saldo Final em 31.12.2020	700.000,00	(-)8.199.700,00	(-)795.893,47	14.253.695,05	5.958.101,58
Notas					



# ÍNDICES



Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA** através do balanço levantado em 31/12/2.020, apresenta os seguintes índices:

**LIQUIDEZ GERAL:**

$$\text{LG: } \frac{8.054.852,82 + 1.073.520,83}{3.396.504,80} = \mathbf{2,69}$$

**SOLVÊNCIA GERAL:**

$$\text{SG: } \frac{9.354.606,38}{3.396.504,80} = \mathbf{2,75}$$

**LIQUIDEZ CORRENTE:**

$$\text{LC: } \frac{8.054.852,82}{3.396.504,80} = \mathbf{2,37}$$

José Messias Costa da Silva  
CPF: 060.181.058-96  
CRC: 1SP151600/O-2  
Contador / Contabilista

Maria de Fátima Maia Azevedo  
RNE: W637904-C  
CPF: 408.417.234-00  
Representante Legal



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# CENP



# CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

## LUA PROPAGANDA LTDA

05.916.755/0001-54

Grupo Técnico 3

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 05 de Setembro de 2018

**Caio Barsotti**

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:

Entidades Associadas:



Emitido no dia 05/07/2021 às 11:53:42 - Códigos de Controle do Certificado: L059167550038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

Início

**VALIDAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO**



**Consulta de Validação do Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico**

C.N.P.J. 05.916.755/0001-54  
LUA PROPAGANDA LTDA  
Código de Controle do Certificado: L059167550038  
O Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico é válido!  
Emitido as 11:54:23 do dia 05/07/2021



© 2010 - 2016 MMSIS informática

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO** inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá nº 15 – Centro (SP) – CEP: 01002-020, representada neste ato pela **MARCUS VINÍCIUS SINVAL , A T E S T A**, através desta declaração, que a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.916.755/0001-54, com sede em São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos nº195 – Conj. 126, 12º Andar – Vila Olímpia, (SP) - CEP: 04551-010 - telefone: (11) 2344-1450 e filial inscrita no CNPJ sob n.º 05.616.755/0003-16, localizada na Av. Cândido de Abreu nº776 – Conj. 1001, 10º Andar – Centro Cívico (PR) - CEP: 80530-000 - telefone: (41) 3015-4677, por meio do contrato nº. 046/2017SGM, oriundo do processo nº 6011.2016/0000080-7, firmado entre as partes em 1º/11/2017 e prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º/11/2020, vem prestando a esta entidade os serviços contratados de forma tecnicamente correta, proba, cumprindo os prazos convencionados e cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo, atividades realizadas integradamente e concomitante, quais sejam:

a) ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à compra de mídia e à distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral;

b) à intermediação e à supervisão da execução externa de atividades complementares, como os serviços especializados de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, de criação e de desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, e da produção e à execução técnica das peças e projetos criados pela agência;

c) à criação de peças de comunicação no ambiente digital, incluindo materiais publicitários com ações em redes sociais e mobile e a gestão de canais de conteúdo, monitoramento e gestão de relacionamento em mídias sociais, incluindo-se o planejamento digital estratégico, a personalização de canais e perfis, a criação de peças para postagens em diferentes formatos (vídeos, imagens, áudios, texto, animações, infográficos, e-books, entre outros formatos);

d) o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

As pesquisas e outros instrumentos de avaliação descritos na alínea “b”, têm por finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato, vedado o tratamento de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com o objeto do contrato.

A referida agência de publicidade presta os serviços de acordo com as atividades constantes como objeto do contrato, cumprindo rigorosamente as exigências contratuais, tais como prazo e qualidade e nada constando, durante a vigência do contrato, que desabonasse sua conduta.

São Paulo, 30 de junho de 2021

Marcus Vinicius Sinval  
Secretário Especial de Comunicação  
**SECOM**  
RF.: 751.368-5

**MARCUS VINÍCIUS SINVAL**  
Secretário de Comunicação  
Subsecretaria de Comunicação  
Prefeitura de São Paulo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 77.998.904/0001-82, com sede na Rua Ébano Pereira, 240, representada neste ato por Elizabeth Marques da Luz, portadora do RG 3.572.983-6, CPF 554.564.729-53, **A T E S T A**, através desta declaração, que a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.916.755/0001-54, com sede em São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos nº195 – Conj. 126, 12º Andar – Vila Olímpia, (SP) - CEP: 04551-010 - telefone: (11) 2344-1450 e filial inscrita no CNPJ sob nº 05.616.755/0003-16, localizada na Av. Cândido de Abreu nº776 – Conj. 1001, 10º Andar – Centro Cívico (PR) - CEP: 80530-000 - telefone: (41) 3015-4677, por meio do contrato nº.06/2017, oriundo do processo nº. 14.242.572-6, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2017 que se encontra vigente, vem prestando a esta Secretaria os serviços contratados de forma tecnicamente correta, proba, cumprindo os prazos convencionados e cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura, atividades realizadas integradamente e concomitante, quais sejam:

a) ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à compra de mídia e à distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral;

b) à intermediação e à supervisão da execução externa de atividades complementares, como os serviços especializados de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, de criação e de desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, e da produção e à execução técnica das peças e projetos criados pela agência;

c) à criação de peças de comunicação no ambiente digital, incluindo materiais publicitários com ações em redes sociais e mobile e a gestão de canais de conteúdo, monitoramento e gestão de relacionamento em mídias sociais, incluindo-se o planejamento digital estratégico, a personalização de canais e perfis, a criação de peças para postagens em diferentes formatos (vídeos, imagens, áudios, texto, animações, infográficos, e-books, entre outros formatos);

d) o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

As pesquisas e outros instrumentos de avaliação descritos na alínea “b”, têm por finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato, vedado o tratamento de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com o objeto do contrato.

A referida agência de publicidade presta os serviços de acordo com as atividades constantes como objeto do contrato, cumprindo rigorosamente as exigências contratuais, tais como prazo e qualidade e nada constando, durante a vigência do contrato, que desabonasse sua conduta.

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

  
Elizabeth Marques da Luz  
Coordenadora de Marketing

Secretaria do Estado da Comunicação Social e Cultura



## DECLARAÇÕES



## ANEXO III.2

### MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 10.2.5.1 DO EDITAL

**Maria de Fátima Maia Azevedo**

**RNE nº: W637904-C**

**CPF nº: 408.417.234-00**

**DECLARA**, sob as penas da Lei que o licitante Lua Propaganda Ltda, interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SEGOV-PRC-2020/03094,

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 desde Edital
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 5 de julho de 2021

**Maria de Fátima Maia Azevedo**

**CPF: 408.417.234-00**

**Representante Legal**



# CAUFESP



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -**  
**CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

**CNPJ:** 05.916.755/0001-54  
**Razão Social:** LUA PROPAGANDA LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Capital Social:** 700.000,00  
**Data Capital Social:** 01/01/1900  
**Inscrição Municipal:** 3.261.519-1  
**Tipo de Registro:** Registro Cadastral Simplificado (RCS)  
**Órgão Fiscalizador:** Não  
**Negociações Eletrônicas:** Sim  
**Atividades:** Prestação de Serviços  
**Ente Federativo/Entidade Conveniada:** 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Órgão/Entidade:** 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**Unidade Cadastradora:** 200109-DIR.EXEC.ADMINIST.TRIBUTARIA - DEAT  
**Endereço da Unidade Cadastradora:** AV. RANGEL PESTANA, 300 - TERREO - CPA - SAO PAULO - 011 3243-2082 - 01017911

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Ativo

**Endereços**

**Endereço:** RUA FIDENCIO RAMOS, 195 CONJ 126  
**Tipo:** SEDE  
**Bairro:** VILA OLIMPIA  
**CEP:** 04551010  
**Município:** São Paulo  
**UF:** SP  
**Email Comercial:** financeiro@lua.ag  
**Telefone1:** (11) 23441450 Ramal:0  
**Telefone2:** (11) 23441450 Ramal:0  
**Fax:** (0) Ramal:0  
**Site:** www.lua.ag

**Junta Comercial/Cartório**

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	35218565215	01/10/2003

**Linha de Fornecimento**

Classe	Descrição
222	SERVICOS DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS
839	SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES

**Responsáveis**

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
40841723400	MARIA DE FÁTIMA MAIA	55 11	fatima.maia@lua.ag	Sócio/Participação na	CAUFESP/ELETRÔNICO

**Enquadramento****Enquadramento da Empresa:** Outros**Documentação**

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	22/11/2021	26/05/2021
Certidão de Tributos Municipais	04/07/2021	26/05/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	09/08/2021	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	05/10/2021	26/05/2021

**Validade do RCS:** 26/05/2022**Ficha cadastral gerada em: 17/06/2021 17:16:09**



Esta folha encerra o item Documentos de Habilitação, da concorrência 01/2021, do Governo do Estado de São Paulo, com todas as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal.

São Paulo, 6 de julho de 2021.

*Maria de Fátima Maia Azevedo*

Maria de Fátima Maia Azevedo

Representante Legal

CPF: 408.417.234-00

RNE: W637904-C

